



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

Ata da 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) Período da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará. Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 08hs28min, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, desta Câmara Municipal, compareceram as Vereadoras: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisca Erinalva Fernandes e Lindalva Batista Linhares e os Vereadores Edicélio Targino de Souza, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Pedro Nogueira Ferreira, Paulo Maciel de Oliveira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Na Presidência o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, secretariado pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Os trabalhos foram abertos com número legal e sob a proteção de Deus, com a Paz de Cristo e em nome da Comunidade foi iniciada a sessão com a execução do Hino Nacional. Conforme estabelece o art. 139 do Regimento Interno, foi dado início ao Pequeno Expediente, com duração de 01 (uma) hora, iniciando com a leitura da Ata da 21ª Sessão Ordinária do 1º Período, da 1ª Sessão Legislativa, realizada no dia 14 de junho de 2013, e da 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de junho de 2013, sendo aprovadas. Continuando, foram efetuadas as leituras das seguintes matérias: Ofício Nº 183/2013, recebido da Secretaria de Administração encaminhando o Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2013, que "Altera a Lei nº 1.170, de 27.04.2012, que dispõe sobre o repasse – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências". Ofício Nº 006/2013, recebido da Secretaria do Trabalho e a Ação Social, solicitando ratificar os membros que compõem o Conselho Municipal do Idoso. Titular – Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Suplente – Francisco Feitosa Guimarães; Ofício Nº 1702/2013, recebido da Procuradoria Geral de Justiça encaminhando cópias do despacho do Procurador Geral de Justiça para conhecimento de todos, em resposta ao ofício nº 147/2013, de 13/05/2013, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, solicitando a designação de Promotor de Justiça para a Comarca de Tabuleiro do Norte; Ofícios recebidos das Secretarias do Município de Tabuleiro do Norte, informando os balancetes e despesas Mensais - (BDM) referente ao mês de maio de 2013, com documentações anexas; Correspondências do Ex-Vereador José Dário Freire de Lima, solicitando cópias de folhas de pagamento de subsídios do período compreendido entre janeiro/1993 a dezembro de 1996 quando exerceu o cargo de vereador; Convite para participar da Criação da Associação Tabuleirense da Diversidade Humana, que acontecerá na Escola Antônio Alves Maia, às 18hs do dia 22 de junho de 2013; Ministério da saúde. Ofícios Nº. 210/2013 encaminhado ao Prefeito Municipal, informando os autógrafos de lei ao Projeto de Lei nº 017/2013, oriundo do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências". Ofícios Nº. 211/2013 encaminhado ao Ex-Prefeito Municipal, informando, que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício de 2009, de responsabilidade de V. Exa., com parecer do TCM e da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização desta Casa, serão discutidas e votadas, na Sessão

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034

Tabuleiro do Norte – Ceará – CEP: 62960.000

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



Estado do Ceará  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Legislando com Democracia*

Ordinária do dia 28 de junho de 2013, com início a partir das 08hs, ficando notificado a quem desejar, manifestar-se a respeito da matéria. Ofícios N.º 212/2013 encaminhado a Secretaria de Saúde, convidando um representante para participar da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2013, para apresentar explicações sobre o Segundo Substitutivo do Projeto de Lei N. 022/2013, que "Altera a Lei Municipal nº 1.170, de 27.04.2012 que dispõe sobre o repasse - Incentivo do Programa Agente Comunitário de Saúde". Ofício N.º 213/2013 encaminhado a Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde Tabuleiro do Norte, Senhora Lidijane Barboza de Souza, a participar da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2013, para discussão sobre o Segundo Substitutivo do Projeto de Lei N. 022/2013, que "Altera a Lei Municipal nº 1.170, de 27.04.2012 que dispõe sobre o repasse - Incentivo do Programa Agente Comunitário de Saúde". Moção de Pesar – ao jovem Germano Neto Chaves Maia, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo. Requerimento N.º 036/2013 de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo requer a convocação do Secretário de Educação Básica – Aléssio Costa Lima, a fim de prestar os devidos esclarecimentos, acerca da falta de merenda escolar em algumas escolas do município, bem como a falta de transporte escolar na Escola de Água Santa Lagoinha. Requerimento N.º 037/2013 de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo que requer que se oficie ao convite ao representante da Empresa de Construção Terceirização LTDA – ME – ECOTEC, para se fazer presente a uma Sessão da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, a fim de prestar os devidos esclarecimentos na forma que indica. Requerimento N.º 038/2013 de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo requer desta Casa Legislativa que envie ofício a Câmara Federal, ao Senado Federal, Procurador Geral de Justiça e ao Promotor de Justiça de Tabuleiro do Norte, informando que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte- CE, opina pela não aprovação da proposta de "Emenda à Constituição N.º 37-A, de 08 de junho de 2011, de autoria do Deputado Federal – líder do PT do B/MA, que acrescenta o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal", pois, visa a excluir competências investigativas atribuídas a outros órgãos – inclusive ao Ministério Público – em decorrência de pretensa interpretação constitucional de dispositivos legais. Continuando, o Senhor Presidente informou que, na forma do art. 27 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 147 do Regimento Interno, estava reservado o espaço aos cidadãos e representantes de entidades para a Tribuna Livre, não havendo nenhum orador inscrito. O Senhor Presidente solicitou a aquiescência do Plenário para a fala do Senhor João Artur Freitas Santos, Vice-Presidente do Município, ao qual foi aceito por todos os vereadores presentes. Foi concedido espaço para a Representante da Secretaria de Saúde, Senhora Francisca Gadelha Gondim, Coordenadora Administrativa Financeira, por solicitação do Ofício N.º 212/2013, em relação ao Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei N. 022/2013, que "Altera a Lei Municipal nº 1.170, de 27.04.2012, que dispõe sobre o repasse - Incentivo do Programa Agente Comunitário de Saúde", para explicações ao referido projeto; Foi concedido o espaço para a Senhora Lidijane Barboza de Souza - Presidente da Associação dos Agentes

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034

Tabuleiro do Norte – Ceará – CEP: 62960.000

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



Estado do Ceará  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Legislando com Democracia*

Comunitários de Saúde Tabuleiro do Norte, por solicitação através do Ofício Nº 213/2013, em virtude do Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei N. 022/2013, que “Altera a Lei Municipal nº 1.170, de 27.04.2012, que dispõe sobre o repasse - Incentivo do Programa Agente Comunitário de Saúde”, para discussões ao referido projeto. Dando continuidade ao Grande expediente inscreveram-se e usaram a palavra os Senhores Vereadores, que tiveram individualmente o tempo de 20 minutos: Edicélio Targino de Souza, Francisca Erinalva Fernandes, Francisco Feitosa Guimarães, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. O Senhor Presidente solicitou do Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, 1º Secretário, efetuar a leitura do Edital de Publicidade da Ordem do Dia desta Sessão, que constou: Única discussão - Requerimento Nº 035/2013 de autoria dos Vereadores: Pedro Nogueira Ferreira, Edicélio Targino de Souza, Francisco Feitosa Guimarães, que requer da Presidência desta Casa Legislativa que viabilize a realização de uma Audiência Pública em parceria com o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, para tratar especificamente sobre a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos; Única discussão - Requerimento Nº 036/2013 de autoria do Marcos Aurélio de Araújo, que requer a convocação do Secretário de Educação Básica – Aléssio Costa Lima, a fim de prestar os devidos esclarecimentos, acerca da falta de merenda escolar em algumas escolas do município; Única discussão - Requerimento Nº 037/2013 de autoria do Marcos Aurélio de Araújo, que requer que se oficie ao convite ao representante da Empresa de Construção e Terceirização LTDA – ME – ECOTEC, para se fazer presente a uma Sessão da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, a fim de prestar os devidos esclarecimentos na forma que indica. Única discussão - Requerimento Nº 038/2013 de autoria do Marcos Aurélio de Araújo, requer desta Casa Legislativa que envie ofício a Câmara Federal, ao Senado federal, ao Procurador Geral de Justiça e ao Promotor de Justiça de Tabuleiro do Norte, informando que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte- CE, opina pela não aprovação da proposta de “Emenda à Constituição N.º 37-A, de 08 de junho de 2011, de autoria do Deputado Federal Lourival Mendes da Fonseca Filho – líder do PT do B/MA, que acrescenta o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas polícias federal e civil dos Estados e do Distrito Federal”, pois visa a excluir competências investigativas atribuídas a outros órgãos – inclusive ao Ministério Público – em decorrência de pretensa interpretação constitucional de dispositivos legais. Após a verificação de quórum concedeu a palavra aos senhores vereadores: Naurides Gadelha de Almeida e Francisco Feitosa Guimarães. Encerradas as discussões, foram colocados os requerimentos em votação, sendo aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. O Senhor Presidente informou que Por solicitação do Ofício Nº 006/2013, recebido da Secretaria do Trabalho e a Ação Social, após consultar o plenário foram indicados os Vereadores: Raimundo Lucieudo de Sousa Sena e Francisco Feitosa Guimarães, para comporem O Conselho do Municipal do Idoso. E em cumprimento ao art. 144, do Regimento Interno, foi aberto o espaço para as Explicações Pessoais dos Senhores

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034

Tabuleiro do Norte – Ceará – CEP: 62960.000

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

Vereadores que usaram a palavra: Edicélio Targino de Souza, Francisco Feitosa Guimarães, Lindalva Batista Linhares, Paulo Maciel de Oliveira, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, após a execução do Hino de Tabuleiro do Norte encerrou a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Francisco Feitosa Guimarães  
Lindalva Batista Linhares  
Francisco Edinaldo Fernandes

Edicélio Targino de Souza

Francisco Feitosa Guimarães  
Paulo Maciel de Oliveira  
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena